



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
E-mail.: administração@capela.al.gov.com

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 959/ 2022

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 353.333,33 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três mil reais e trinta e três centavos), para atender ao Aquisição de Patrulha Mecanizada, conveniado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, beneficiando a comunidade local, principalmente os pequenos produtores agropecuários e atende as seguintes classificações:

02.09.0990 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.009.1025 – Aquisição de uma Patrulha Mecanizada – Convênio 025432/2021

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 286.500,00

2100.01.000 – Conv. Minist. da Agricultura

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.833,33

0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL DOS CRÉDITO R\$ 353.333,33

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
E-mail.: administração@capela.al.gov.com

GABINETE DO PREFEITO



DOTAÇÕES PARCIALMENTE ANULADAS

02.05.0550 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.121.0006.2032 – Manut., Reforma e Ampliação do Sist. de Abast. de Água.
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 150.000,00
0010.00.000 – Recursos Próprios

17.512.0006.2033 – Manut., Reforma e Ampliação do Sist. de Esgotamento Sanitário.
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 150.000,00
0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL ANULADO R\$ 300.000,00

02.09.0990 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.009.2027 – Apoio aos Pequenos Produtores Rurais
3390.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
0010.00.000 – Recursos Próprios
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
0010.00.000 – Recursos Próprios
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.333,33
0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL ANULADO R\$ 53.333,33

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 353.333,33

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
E-mail.: administração@capela.al.gov.com

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 29 de março de 2022.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada no MURAL, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em 29 de março de 2022.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração